



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ECONOMIA -
SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de
Setembro, 744 -
Bairro Centro -
CEP 76801-084
- Porto Velho -
RO -
[https://semec.p
ortovelho.ro.gov
.br/](https://semec.portovelho.ro.gov.br/)

Decreto N°
0846882 -
SEMEC-DPAP

Porto Velho, 28
de abril de
2026.

Decreto n.º 21.960, de 28 de abril de
2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1822/2026/SGOV-DEPGI, de 08 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 016/CTEAEP/2026, de 24 de março de 2026, referente a movimentação das Emendas Parlamentares n.º 156, n.º 157 e n.º 158/2025 pelo Vereador Macário Barros em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348,

de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

**09.00 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

**09.01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

PRO JET O/A TIVI DAD E	ESP ECI FIC AÇ ÃO	E S F E R A	NA TU RE ZA DA DE SP ES A	FO NT E DE RE CU RS OS	RE M AN EJ A R\$	R E A L O C A R\$
09.0 1.12. 361. 311. 2.23 1	Mod erniz ação da infra estru tura físic a	FI S	3.3. 50. 43	1.50 0.00 25.1 001. 001 0	250 .00 0,0 0	-

	das unidades educacionais					
09.0 1.12. 361. 311. 2.23 3	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FI S	3.3. 50. 43	1.50 0.00 25.1 001. 001 0	280 .00 0,0 0	-
			4.4. 90. 52	1.50 0.00 25.1 001. 001 0	250 .00 0,0 0	
SUBTOTAL					780 .00 0,0 0	-
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE						

AGRICULTURA - SEMAGRIC

PRO JET O/A TIVI DAD E	ESP ECI FIC AÇ ÃO	E S F E R A	NA TU RE ZA DA DE SP ES A	FO NT E DE RE CU RS OS	RE M AN EJ A R\$	R E A L O C A R\$
15.0 1.20. 608. 340. 2.60 3	Fort aleci ment o do com ércio e abas teci ment o de prod utos agro pecu ários da	FI S	3.3. 50. 43	1.50 0.00 00.0 000. 001 0	-	78 0.0 00, 00

	soci obio dive rsida de					
					-	78 0.0 00, 00
TOTAL					780 .00 0,0 0	78 0.0 00, 00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**,
Procurador(a), em 29/04/2026, às 12:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**,
Prefeito(a), em 29/04/2026, às 13:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 14:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0846882** e o código CRC **CD831617**.



020.000108/2026-10

0846882v6

Criado por **79414532234**, versão 6 por **79414532234** em 29/04/2026 11:09:34.